



PROCESSO

Nº 23409.000349/2016-20

CONTRATO

Nº 110/2016

APOSTILAMENTO

Nº 03

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO №. 110/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. ODACIR ANTONIO ZANATTA, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Pamphillo D'Assumpção, 2193, Bairro Parolim, CEP 80.220-041, na cidade de Curitiba-PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob n º 03.446.403/0001-57, aqui representado pelo Senhor ARISTEU SOARES, portador do CPF n.º 938.836.259-49 e RG 6.024.104-0 SSP/PR, e pela Senhora MARINEZ BALDISSERA, portadora do CPF nº 673.352.339-68 e RG nº 4.689.343-3 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016, em consonância com a Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações); a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); o Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho -CLT); a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); a Lei nº 6.496/1977 (Institui a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica); Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Decreto nº 7.404/2010 (Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos); Decreto 1.054/1994 (Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal), bem como das Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e nº 971/2009 da Receita Federal Brasileira. Além do ordenamento jurídico no qual orbitam as licitações e Projetos de arquitetura e Engenharia, mediante as seguintes cláusulas.

Processo 23409.000349/2016-20

3º Termo de Apostilamento ao Contrato 110/2016

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumâ, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil A:

lu





1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 60 dias a partir de 23 de junho de 2017, ficando estabelecido como prazo final para o término da reforma elétrica o dia 22 de agosto de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 20 de junho de 2017.

Oficio de Notas

PELA CONTRATANTE

ODACIR ANTONIO ZANATTA

Reitor Pro Tempore

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Odacir Antonio Zanatta INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Reitor pro tempore Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16 SIAPE 1705578 **PELA CONTRATADA**

ARISTEU SOARES

Representante legal

AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E

TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

MARINEZ BALDISSERA

Representante legal

AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E

TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

TESTEMUNHAS

Nome

CPF:

25-67.850 or conto

Nome:

CPF: 006, 150, 989-02